



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021**

**ATA PARA AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
INTERPOSTO PELA CANDIDATA DE INSCRIÇÃO Nº 09**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte um (21/06/2021) às 15:00 horas, reuniram-se na sala de atendimento de Psicologia, anexo ao Centro de Referência de Assistência Social, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo n.º 005/2021, Edital de Publicação n.º 009/2021: Graziela Cristiana Brandão, Marinês Klein Ongaratto e Patrícia Ribeiro, para realização da Avaliação de Requerimento do Recurso Administrativo, protocolado sob n.º 28858 em dezoito de junho de dois mil e vinte e um (18/06/2021), da candidata Grasiela Fatima Rossatto, conforme segue:

**Item 2.1 do Edital:** Referente à pontuação dos cursos exigidos no edital conforme o item dois do currículo a candidata possui o curso de terapia Cognitivo Comportamental não sendo na área específica da infância e adolescência conforme solicitado no edital. Além disso, o edital também pede o certificado do curso de formação completo e consta no certificado da candidata que é “formação inicial e continuada” sendo necessária para a respectiva pontuação a formação integral na presente área do conhecimento. Salienta-se, ainda, que de acordo com o certificado o curso apresentado pela candidata teve data de término em oito de junho de dois mil e vinte e um (08/06/2021), ou seja, data posterior a publicação do edital do presente certame. O presente critério foi considerado para todos os candidatos, não havendo qualquer tipo de diferenciação na análise de pontuação.

Referente à pontuação do curso de Formação em Avaliação Neuropsicológica o Edital pede o certificado do curso de formação completo e consta no certificado da candidata que é “formação inicial e continuada” sendo necessária para a respectiva pontuação a formação integral na presente área do conhecimento. O presente critério foi considerado para todos os candidatos, não havendo qualquer tipo de diferenciação na análise de pontuação.

Em relação aos certificados de qualificação profissional a candidata obteve a pontuação máxima permitida no Edital, ou seja, três (03) títulos com carga horária com mais de 20 horas nos últimos dois anos. O presente critério foi considerado para todos os candidatos, não havendo qualquer tipo de diferenciação na análise de pontuação.

E por fim, quanto à pontuação de experiência profissional a candidata obteve a pontuação máxima de 10 pontos, pois, independentemente de ter vários vínculos profissionais, conta apenas à pontuação de mais de um ano de experiência, a pontuação de 0,5 é apenas para os



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

candidatos com experiência com menos de um ano. Este critério foi considerado para todos os candidatos, não havendo qualquer tipo de diferenciação na análise de pontuação. Sem mais encerramos a presente ata, indeferindo o presente recurso interposto pela candidata Grasiela Fatima Rossatto conforme exposto.

Aratiba, 22 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Patrícia Ribeiro**

  
\_\_\_\_\_  
**Graziela Cristina Brandão**

  
\_\_\_\_\_  
**Marines Klein Ongaratto**